



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1187/2023
(à MPV 1187/2023)

Dê-se nova redação à Medida Provisória nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se à ementa, ao art. 2º, ao inciso I do *caput* do art. 3º e ao art. 4º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.”

“**Art. 2º** Fica criado, por desmembramento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, o Ministério do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.”

“**Art. 3º**

I – o cargo de Ministro de Estado do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.; e

.....”

“**Art. 4º** Aplica-se o disposto no Capítulo IX da Lei nº 14.600, de 2023, à criação do Ministério do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.”

Item 2 – Dê-se nova redação ao inciso XII-A do *caput* do art. 17, à denominação da Seção XIII-A do Capítulo III, ao *caput* do art. 30-A e ao § 3º do art. 76, todos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, como propostos pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 17.**



.....
**XII-A – Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa,
 Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.;**
” (NR)

Seção XIII-A

**Do Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa,
 Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.**

Art. 30-A. Constituem áreas de competência do Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.:

.....” (NR)

Art. 76.

.....

§ 3º A Secretaria de Serviços Compartilhados atenderá às demandas administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda é alterar o nome do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte para "Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas".

Essa modificação, longe de ser mero ajuste formal e simbólico, busca deixar claro que o foco da nova pasta será em ambientes de alto dinamismo da economia brasileira, estimulando a criatividade do empreendedor brasileiro e a pujança do cooperativismo, que permite que muitos brasileiros atuem no mercado, com grande potencial de inovação e geração de empregos.



Por essas razões, rogo o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da comissão, 19 de setembro de 2023.

DEPUTADO HEITOR SCHUCH

PSB/RS

